



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

DECRETO Nº 19/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR
MUNICIPAL DE APURAÇÃO DO
ORÇAMENTO DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - OCA.

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, junto ao Gabinete da Prefeita, o Comitê Gestor Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Prefeito Amigo da Criança, da fundação Abrinq, que tem como intuito mobilizar e apoiar tecnicamente os municípios para implementação de políticas e ações que resultem em avanços na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com base no artigo 227 da Constituição Federal.

Art. 2º O Orçamento da Criança e do Adolescente tem como objetivos:

I - Monitorar os gastos com políticas públicas direcionadas para crianças e adolescentes, buscando a efetividade de ações dos governos para que deem prioridade absoluta à infância e adolescência;

II - Verificar, apurar e analisar, a partir do orçamento público, o montante previsto e/ou gasto com ações gerais de proteção e desenvolvimento da criança e adolescente pelo poder público em um determinado período;

III - Desagregar os gastos governamentais e disponibilizar para a sociedade as informações sobre planejamento e execução de despesas em benefício da criança e do adolescente.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 3º Ao Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente cabe:

- I - Solicitar dos demais órgãos da Prefeitura os dados necessários para apuração do orçamento;
- II - Identificar o que integra o Orçamento Exclusivo e Não Exclusivo;
- III - Fazer a proporcionalidade das despesas do Orçamento Criança Não Exclusivo;
- IV - Formatar o relatório do Orçamento Criança;
- V - Realizar a discussão do OCA com as instâncias participativas;
- VI - Incentivar a inclusão do OCA no projeto de Lei do Orçamento.

Art. 4º O Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania:

Titular: Laura de Lourdes Torres Martins Alves

Suplente: Sonnaly Rose Gomes da Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Iriedson Barbosa da Silva

Suplente: Deisyane Pereira Aguiar Silva

III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edson Santiago dos Santos

Suplente: Andrea Santos da Silva

IV – Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Larissa Batista de Almeida Tavares

Suplente: Renata Monique Vieira Souza Araujo

V – CMDCA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Titular: José Ednaldo Cavalcante de Farias

Suplente: Maria Irisdelma Gomes

VI – Poder Legislativo

Titular: Sandra Maria Ferreira Gomes Alves

Suplente: Alan Ferreira de Oliveira Gomes

§ 1º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 2º O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 3º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões outros profissionais que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para a discussão do programa em pauta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 07 de novembro de 2017.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração desta Municipalidade, em 07 de novembro de 2017.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento